



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº046/2025.

Nobres Colegas Edis,

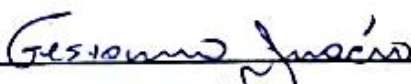
Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira, vimos, na qualidade de Edis, indicar a seguinte:

- INDICAR AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, CRIAÇÃO TICKET (CARTÃO DE ALIMENTAÇÃO) PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRAI.

JUSTIFICATIVA:

O vale-alimentação é um benefício que visa garantir a alimentação do trabalhador, como reconhecimento pelo empenho e dedicação no exercício de suas funções. O ticket de alimentação uma forma de apoio e valorização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e proporcionando o bem-estar a todos. Acreditamos que, este benefício é uma maneira justa de incentivar o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, além de facilitar o acesso a uma alimentação de qualidade no dia a dia.

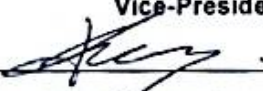
Mirai, 12 de março de 2025.


GESIANO INÁCIO

Presidente da Câmara


OSVALDO ALVES FELIPE

Vice-Presidente


DR. ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA TRIANI

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

PROTOCOLO Nº 087/2025

DATA 12/03/2025

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

Vereador

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com